



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº N. 28/2025 - TRE-PE/PRES/DG/SCONT/CEC

TERMO DE CESSÃO DE USO N. 28/2025

PROCESSO SEI N. 0009490-51.2025.6.17.8000

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N. 28/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE, E O MUNICÍPIO DE MIRANDIBA/PE, NA FORMA ABAIXO:

CEDENTE: O **MUNICÍPIO DE MIRANDIBA/PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 11.043.312/0001-07, com endereço na Rua José Torres da Silva Araquan, s/n, Mirandiba - PE, CEP: 56980-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu prefeito Evaldo Bezerra de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o n. 8*4.***.***.-04, portador da Carteira de Identidade n. 4.*1*.**5 SDS/PE.

CESSIONÁRIA: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE-PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, neste ato representado por seu Diretor-geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n. 5*1.***.***-15, portador da Carteira de Identidade n. 3*9***9 SSP/PE, de acordo com a delegação de competência contida no artigo 3º, inciso XIII, da Portaria n. 543/2024, de 10/07/2024, da Presidência do Tribunal, publicada no DJe n. 134, de 17/07/2024, p. 02-06.

Resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, em decorrência do processo SEI n. 0009490-51.2025.6.17.8000, com fundamento na Lei n. 14.133/2021, bem como o Parecer n. 573/2025 (doc. SEI n. 3029478), da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral – ASJUR, com autorização do Exmo. Desembargador Presidente, exarada em 22/09/2025 (doc. SEI n. 3053527), e de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão de uso, em favor da **CESSIONÁRIA**, a título gratuito, de área de 47,66 m², em espaço do imóvel localizado na Av. José Torres da Silva Aracua, s/n, Centro, Mirandiba/PE, de propriedade do **CEDENTE**.

Parágrafo único - A área, objeto deste Termo de Cessão, destina-se exclusivamente à finalidade de sediar o

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste **TERMO** será de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivas vezes, enquanto houver interesse público na sua manutenção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

- I- utilizar o espaço cedido exclusivamente para a finalidade prevista neste instrumento contratual;
- II- não transferir, ceder ou emprestar, total ou parcialmente, o espaço cedido a terceiros;
- III - manter o espaço cedido em perfeito estado de conservação, asseio e higiene;
- IV- restituir o espaço cedido, finda a cessão de uso, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu desgaste natural;
- V - promover a reparação dos danos verificados no espaço cedido, se ocasionados por seus servidores;
- VI – comunicar ao **CEDENTE** qualquer ocorrência relevante relacionada ao espaço cedido;
- VII - solicitar anuência prévia e formal ao cedente para realização de obras ou modificações no imóvel, salvo em casos de medidas emergenciais de segurança ou conservação;
- VIII - informar ao **CEDENTE**, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a necessidade de rescisão contratual, salvo caso fortuito ou força maior;
- IX - divulgar o extrato do presente Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Constituem obrigações do **CEDENTE**:

- I - garantir o uso pacífico e contínuo pela **CESSIONÁRIA** do espaço cedido, durante a vigência contratual;
- II - permitir o livre acesso dos servidores da **CESSIONÁRIA** ao espaço objeto do presente ajuste;
- III - prestar os esclarecimentos e os documentos necessários à regularidade da cessão;
- IV - informar com antecedência mínima de 90 (noventa) dias a necessidade de retomada do espaço cedido, quando houver justa motivação administrativa;
- V - garantir o fornecimento de energia e água para o adequado funcionamento da unidade eleitoral;
- VI permitir o uso pelos servidores da **CESSIONÁRIA** de espaços comuns do imóvel onde está localizado o espaço a ser cedido, tais como banheiro, copa, cozinha e estacionamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução objeto deste Termo não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO

O presente Termo será extinto:

- I - por advento do termo final, sem que os contratantes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- II - por denúncia de qualquer dos contratantes, a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que a interessada manifeste expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;
- III - por consenso dos contratantes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- IV - por rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Doação será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, nos termos do art. 94 da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo único - Em caso de inviabilidade técnica ou operacional de publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), caberá à **CESSIONÁRIA** realizar a divulgação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico da União - DOU.

CLÁUSULA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É dever das partes cumprir as regras impostas pela Lei n. 13.709/18 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito da **CESSIONÁRIA**, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Parágrafo Primeiro - É vedado ao **CEDENTE** a utilização de dados pessoais repassados em decorrência do Termo de Cessão, para finalidade distinta de seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo – O **CEDENTE** deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso de acordo com Lei n. 13.709/2018 (LGPD) e com a Política de Proteção de Dados da **CESSIONÁRIA**, prevista na Resolução TRE-PE n. 390/2021. Na eventualidade de não mais poder cumprir essa obrigação, deverá informar de modo formal este fato imediatamente à **CESSIONÁRIA**, que terá o direito de rescindir o Termo de Cessão sem qualquer ônus, multa ou encargo.

Parágrafo Terceiro - O **CEDENTE** fica obrigada a informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas à **CESSIONÁRIA**, e esta deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Quarto - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pelo **CEDENTE** ensejará a aplicação das sanções aqui previstas e rescisão do Termo de Cessão, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Cidade de Recife/PE, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir os litígios que decorreram da execução deste Termo.

E por estarem assim, justas e de acordo, assinam as partes o presente Termo eletronicamente.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE MIRANDIBA/PE

Evaldo Bezerra de Carvalho

Prefeito

CESSIONÁRIA: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 23/09/2025, às 13:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Bezerra de Carvalho - Prefeito - Município de Mirandiba/PE, Usuário Externo**, em 26/09/2025, às 10:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3070744** e o código CRC **54C6616B**.

desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistema de informação para este Tribunal. A interessada fica notificada ainda, sobre a continuidade do presente Processo Administrativo conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 725, com fundamento no Art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, que poderá ensinar a aplicação das sanções previstas no Art. 156, incisos III ou IV, independentemente de manifestação. Os autos do processo SEI 0004393-91.2025.6.27.8000 encontram-se com vista franqueada ao interessado.

São Luís, 30 de setembro de 2025
MATEUS MARINHO ALENCAR
Membro da Comissão Processante

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº.: 2025NE000420. Data de emissão: 24/09/2025. Espécie: Empenho de despesa. SEI nº 0007732-58.2025.6.27.8000. Objeto: Aquisição de materiais de informática (Rotulador - PT-M95WT), conforme item 14, saldo da ARP 26/2025. Valor Total: R\$ 339,00. Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070203 - SEASU; Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Plano Interno: TIC MATCON. Credor: LOUCOS POR GAMES COMERCIAL LTDA (CNPJ: 23.077.071/0001-98).

SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2021, referente à prestação de serviços de telefonia móvel, SEI nº 0005709-81.2021.6.27.8000. Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: CLARO S.A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47. Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência e revisão de valores do Contrato nº. 20/2021. Prorrogação: por mais 12 (doze) meses, com início em 24/11/2025 e término em 23/11/2026. Reajuste: 4,359539 (pontos percentuais), com efeitos financeiros a partir de 24/11/2025. Data de assinatura do último signatário: 24/9/2025. Signatários: Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do TRE/MA e as senhoras ADRIANA VIRGÍNIA PINTO SOARES e PATRÍCIA MUNIZ AIRES SILVA, Representantes da contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2024, referente à prestação de serviços de prestação de serviços de recepção do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão e Fórum Eleitoral de São Luís. SEI nº 0007014-61.2025.6.27.8000. Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: CINCOL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 32.723.407/0001-33. Objeto do aditivo: repactuação dos valores do Contrato n. 156/2024. Acréscimo: R\$ 45.840,41. Data de assinatura do último signatário: 24/9/2025. Signatários: Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do TRE/MA e MAYARA CRISTINA SOARES ARAUJO GÓIS DE OLIVEIRA, Representante da contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2021, referente à contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS. SEI nº 0006720-48.2021.6.27.8000. Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. CNPJ n 34.028.316/0034-71. Objeto do aditivo: prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Período: de 19/10/2025 até 18/10/2026. Data de assinatura do último signatário: 19/9/2025. Signatários: Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do TRE/MA; e Vanessa Bernardo da Silva, Subgerente e Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Seção, Representantes da contratada.

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2022, referente à prestação de continuados de operação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações prediais. SEI nº 0012187-71.2022.6.27.8000. Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: L S PROJETOS E SERVICOS LTDA., CNPJ nº 70.315.650/0001-01. Objeto do aditivo: repactuação, reajuste e revisão dos valores do Contrato n. 04/2022. Valor do acréscimo: R\$ 356.695,82. Data de assinatura do último signatário: 30/9/2025. Signatários: Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do TRE/MA e HAROLDO LOPES DE SANTANA, Representante da contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

SEI nº 03392.2025-2. Termo de Cooperação Técnica nº 12/2025. PARTÍCIPEs: Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT) e o Tribunal de Justiça do estado de Mato Grosso (TJ-MT). OBJETO: Apoio institucional dos Partícipes de cooperação técnica, entre suas escolas, visando compartilhar atividades de formação, capacitação e aperfeiçoamento funcional a seus membros e servidores, nas modalidades presencial, virtual e à distância. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: 02 anos, a partir da publicação no DOU (prorrogável). SIGNATÁRIOS: pelo TRE-MT, a Presidente do TRE-MT, Desª Serly Marcondes Alves, e o Diretor da Escola Judicial Eleitoral (EJE) Des. Palmyro Pimenta (EJE) e Juiz-Membro Substituto do TRE-MT, Dr. Welder Queiroz dos Santos; e pelo TJ-MT, o seu Presidente, Desembargador José Zuquim Nogueira, e pelo Diretor-geral da Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso Desembargador João Antônio Neto (ESMAGIS-MT), Desembargador Márcio Vidal

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

SEI nº 07695.2025-1. Acordo de Cooperação Técnica nº 36/2025. PARTÍCIPEs: O TRE-MT, por intermédio do Cartório Eleitoral da 60ª ZE, e a Prefeitura do Município de Campo Novo do Parecis-MT (CNPJ/MF nº 24.772.287/0001-36). OBJETO: comunhão de esforços para a realização de atendimento ao eleitorado com coleta de dados biométricos no município Partícipe, bem como para realização das eleições gerais de 2026, mediante a disponibilização de servidores municipais, computadores e espaço físico para execução dos atendimentos. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: a partir da sua publicação até o término das Eleições 2026. SIGNATÁRIOS: pelo TRE-MT, Dr. Bruno César Singulani França - Juiz Eleitoral da 60ª ZE; e, pelo Partícipe, Senhor Edilson Antonio Piaia, Prefeito Municipal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 00001/2023 publicado no D.O de 2023-09-01, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 31/08/2023 a 31/01/2025. . Leia-se: Vigência: 25/09/2025 a 31/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 25/09/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Décimo Sexto Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Uso n. 003/2014 (TRE-PE) e n. 002/2014 (TJPE). SEI n. 0000829-64.2017.6.17.8000. Concedente: Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, CNPJ:11.431.327/0001-34; Concessionário: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE. CNPJ : 05.790.065/0001-00 . OBJETO: EXCLUSÃO de 41,4 m² da área utilizada pelo cartório da 143ª Zona Eleitoral, no Município de Itaíba/PE, no valor de R\$ 9.736,83, a partir de 09/07/2025; FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Nona, § 1º do Termo de Concessão de Uso n. 003/2014. VALOR: R\$ 841.644,57 para o exercício de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa-PTRES: 167661; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2025NE87, de 09/01/2025; Espécie: ANULAÇÃO2025NE87, de 23/09/2025; Valor da Anulação: R\$ 9.736,83; DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Concedente, Marcel da Silva Lima, Diretor-Geral; pelo Concessionário, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n 28/2025. SEI n. 0009490-51.2025.6.17.8000. CEDENTE: Município de Mirandiba/PE. CNPJ n. 11.043.312/0001-07. CESSIONÁRIO: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE. OBJETO: a cessão de uso, em favor da Cessionária, a título gratuito, de área de 47,66 m², em espaço do imóvel localizado na Av. José Torres da Silva Aracua, s/n, Centro, Mirandiba/PE, de propriedade do Cedente. VIGÊNCIA: 5 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivas vezes, enquanto houver interesse público na sua manutenção. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 29/09/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Cedente, Evaldo Bezerra de Carvalho, Prefeito, e pelo Cessionário, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 21/2025 - UASG 070006

Nº Processo: 0012946-82.2025.6.18.8096. PARTÍCIPEs: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI e 01.612.592/0001-65 - MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARE. Objeto: Disponibilização de servidores pela prefeitura municipal de Nossa Senhora de Nazaré-PI para auxiliar nos trabalhos relacionados à coleta de dados biométricos das eleitoras e dos eleitores dos municípios que integram o fórum eleitoral de campo maior, a ser realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Piauí. Fundamento Legal: Lei 14.1333/2021. Vigência: 01/10/2025 a 01/12/2025. Data de Assinatura: 26/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/09/2025).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 16/2025 - UASG 070006

Nº Processo: 0004454-98.2025.6.18.8000. PARTÍCIPEs: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI e 01.894.432/0001-56 - SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA. Objeto: Implemento de ação conjunta entre o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (tre-pi) e o Centro Educacional Leonardo da Vinci (uniasselvi), para proporcionar estágio obrigatório não remunerado aos estudantes regularmente matriculados no curso de arquivologia. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Vigência: 30/09/2025 a 30/09/2030. Data de Assinatura: 30/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/09/2025).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 22/2025 - UASG 070006

Nº Processo: 0012880-05.2025.6.18.8096. PARTÍCIPEs: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI e 06.716.880/0001-83 - MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR. Objeto: Disponibilização de servidores pela prefeitura municipal de Campo Maior-PI para auxiliar nos trabalhos relacionados à coleta de dados biométricos das eleitoras e dos eleitores dos municípios que integram o fórum eleitoral de campo maior (7ª e 96ª ze), a ser realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Piauí. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/10/2025 a 01/12/2025. Data de Assinatura: 30/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/09/2025).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 19/2025 - UASG 070006

Nº Processo: 0013614-97.2025.6.18.8049. PARTÍCIPEs: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI e 06.554.414/0001-49 - MUNICIPIO DE PORTO. Objeto: Disponibilização de servidores pela prefeitura municipal de Porto/PI para auxiliar nos trabalhos relacionados à coleta de dados biométricos das eleitoras e dos eleitores dos municípios que integram a 49ª zona eleitoral, a ser realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Piauí. Fundamento Legal: Lei 14.1333/2021. Vigência: 30/09/2025 a 30/11/2025. Data de Assinatura: 30/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/09/2025).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 5/2021 - UASG 070006

Nº Processo: 0005724-02.2021.6.18.8000. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 03.549.969/0001-04 - CLINICA PSICO'SCENTRO & FONO'SCENTRO LTDA. Objeto: rescisão antecipada do Credenciamento nº 05/2021, referente prestação dos serviços profissionais da área de saúde, na especialidade PSICOLOGIA E PSICOPEDAGIA, a requerimento da CREDENCIADA, com efeitos a partir de 05/10/2025, 30 dias após pedido de descredenciamento, conforme parágrafo segundo da cláusula décima segunda do termo de credenciamento 05/2021. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Data de Rescisão: 05/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/09/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025.0.000029155-2. CONTRATO Nº 60/2025. OBJETO: fornecimento de 240 unidades de monitores DATEND modelo DM238, ao preço unitário de R\$ 690,00, totalizando R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme Nota de Empenho nº 770/2025; CONTRATADA: GMS PRIME SERVIÇOS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 43.397.210/0001-78; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; VIGÊNCIA: da assinatura (30/09/2025) até 31/12/2025. ELEMENTO DE DESPESA: 449052; PROGRAMA DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral.

